

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO INSPER

Principais Dúvidas: Perguntas e Respostas

Que tipos de projetos de pesquisas devem ser submetidos para o Comitê de Ética em Pesquisa?

O Comitê de Ética em Pesquisa do Insper avaliará todas as pesquisas científicas que envolvam a comunidade Insper. No período de 2021, momento inicial do CEP, a submissão de projetos ocorrerá em etapas: nesse momento está contemplado alunas/os do programa de doutorado e mestrado profissional e todas/os docentes da escola. Projetos de alunos de pós graduação (Certificates, MBAs, Executivos) ainda não estão contemplados nessa etapa.

- ✓ A submissão de pesquisas ao CEP deve ser feita na fase de PROJETO. Isso porque, o planejamento e desenho de pesquisa, que envolve seres humanos, precisa ser analisado ANTES que ele seja implementado, ou seja, ANTES de potenciais danos. Excepcionalmente, durante o primeiro ano de funcionamento do CEP (maio de 2021 e abril de 2022), poderão ser submetidas pesquisas em andamento. Após esse período o CEP não avaliará projetos em andamento.
- ✓ Projetos de Iniciação Científica ou TCC onde o professor orientador tenha interesse de publicar nacionalmente ou internacionalmente, e será co-autor do trabalho, poderá ser submetido ao CEP. Nesse caso o professor deve ser incluído como Pesquisador Principal do projeto.

O CEP avaliará projetos de pesquisa em humanidades, ciências sociais, comportamentais e ciências sociais aplicadas que envolvam alguma forma de interação com seres humanos e/ou a manipulação de dados privados e identificáveis. Pesquisas eminentemente biomédicas ou que envolvam riscos maiores que mínimos a seres humanos (por meio, por exemplo, da manipulação física e bioquímica da saúde e integridade de pessoas) não serão avaliadas pelo CEP nesse momento. Pesquisa com dados secundários que envolvam dados bioquímicos, poderão ser submetidos ao CEP e uma análise será realizada para verificar se os membros do CEP têm capacidade de análise do mesmo.

O que é uma pesquisa que envolve seres humanos?

Considera-se pesquisa que envolve seres humanos, para fins de avaliação do CEP Insper, qualquer forma de investigação sistemática que procure desenvolver ou contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos generalizáveis ou para um corpo de conhecimento sobre determinado fenômeno social e humano.

- ✓ Esta definição inclui todas as etapas do desenvolvimento de uma pesquisa, como seus testes, estudos piloto, grupos focais, testes de questionário, etc. Também estão incluídas as pesquisas que não têm fins de publicação científica. Ou seja, mesmo que

os resultados não sejam compartilhados, se a investigação se encaixar na definição acima, será considerada pesquisa para fins de avaliação pelo CEP.

- ✓ Esta definição, contudo, exclui do escopo do CEP trabalhos jornalísticos, de história oral, biografias, crítica literária, artigos de opinião, a coleta de dados e informações para atividades educacionais ou em sala de aula, ou para aplicação direta e imediata em ações de melhoria de processos internos ou para embasar ação em política pública específica.
- ✓ Estão excluídas pesquisas com informações advindas de bases de dados públicos, abertos e de acesso não restrito – por exemplo, dados em bases de processos judiciais. Assim como, dados agregados coletados sem intervenção de manipulação e sem possibilidade alguma de identificação dos indivíduos.

Considera-se pesquisa com seres humanos aquelas conduzidas com indivíduos vivos e/ou de quem pesquisadoras/es obtém informações privadas e ao mesmo tempo identificáveis. Pesquisas sobre indivíduos falecidos não atendem esta definição. Também estão excluídas do escopo de avaliação da CEP pesquisas cuja interação como a/o participante ocorrer para obter informações não pessoais ou personalizáveis. Por exemplo, pedido de informação a autoridade pública sobre situação de determinada política envolve uma interação com ser humano, mas a pesquisa não envolve informações personalizáveis. Pesquisas com seres humanos incluem intervenções e interações físicas e digitais.

- ✓ Considera-se prudente aqui que as/os pesquisadoras/es reflitam sobre os conceitos de público e privado tendo em vista os avanços tecnológicos e a possibilidade de identificar ou re-identificar informações anonimizadas que seriam consideradas privadas se desagregadas e identificáveis.
- ✓ Considera-se também importante que a percepção dos indivíduos participantes seja considerada nesta definição. Por exemplo: informações obtidas em espaços públicos podem decorrer de conversas que as/os participantes teriam uma expectativa razoável de assumir estarem em um “contexto” privado e nesse caso por serem coletas de indivíduos (mesmo em local público) há necessidade de aprovação do projeto pelo CEP.

Quais princípios éticos guiam a atuação do CEP?

O CEP se guia por três princípios que qualificam uma pesquisa científica ética: o princípio do *respeito pelas pessoas e sua autonomia*, o *princípio da beneficência* e o *princípio da justiça*.

O CEP acredita que uma pesquisa ética precisa respeitar a autonomia das pessoas, de modo que aquelas/es que participam de uma pesquisa devem fazê-lo de forma voluntária e esclarecida. Isso significa que as pessoas devem ter o poder de tomar decisões sobre suas próprias ações e bem-estar e apenas participar de pesquisas de forma voluntária e informada.

- ✓ Pesquisadoras/es devem reconhecer e respeitar esse princípio tentando maximizá-lo. Isso significa fornecer informações suficientes, claras e em linguagem acessível sobre os objetivos da pesquisa, em que consiste o envolvimento das/os participantes, seus riscos e benefícios. Isso também significa levar em consideração o contexto e as vulnerabilidades de diferentes grupos e populações, especialmente crianças, pessoas

em privação de liberdade, pessoas em situação de vulnerabilidade psíquica, social e econômica.

- ✓ As pessoas que participam de uma pesquisa, também em respeito ao princípio do respeito pelas pessoas, devem ter suas informações e privacidade respeitadas. É dever das pesquisadoras e pesquisadores garantir que informações privadas sejam recolhidas e armazenadas de forma segura, e sempre que possível anonimizadas.

O princípio da beneficência recomenda que pesquisas não causem prejuízos a participantes. Isso significa que riscos e benefícios devem ser antecipados por pesquisadores/as de modo que se procure maximizar os últimos e reduzir os primeiros. Benefícios e riscos também devem ser esclarecidos a todas/os os/as participantes. A maioria das pesquisas em ciências sociais não oferece benefícios diretos a participantes. Os riscos também tendem a ser mínimos. Mas não podem ser negligenciados e devem ser considerados no desenho de pesquisa.

- ✓ Os riscos de dano mais comuns são o sofrimento psíquico em torno de pesquisas sensíveis ou o dano reputacional causado pela divulgação inadvertida de informações privadas ou identificáveis. Outro risco importante é aquele associado ao estudo de populações vulneráveis (falamos mais de riscos adiante).

Pesquisas muitas vezes impõem riscos desproporcionais sobre um grupo ou distribuem benefícios de forma desigual. O princípio da justiça, que também guia a atuação desse CEP, recomenda que pesquisadoras/es estejam atentas/os a estas desigualdades e procurem reduzi-las ao máximo. Demanda-se, assim, de pesquisadores, considerar equidade como um ponto central no desenho de suas pesquisas e na condução dos estudos.

Quais são as principais perguntas que encontrarei na plataforma do CEP?

NEW SUBMISSION

What types of research does your project involve?

Are you the principal investigator?

How many coauthors are you working with?

Project's name

Is this project related to any research group at Insper?

Name of Principal Investigator(s) (PI)

Indicate level of risk involved in your study. Consider the following definition of minimal risk.

“Minimal risk means that the probability and magnitude of harm or discomfort anticipated in the research are not greater in and of themselves than those ordinarily encountered in daily life or during the performance of routine physical or psychological examinations or tests” (U.S.

Department of Health and Human Services (HHS), 45 CFR 46.102(i) and 21 CFR 56.110)

PRIMARY DATA

What is expected total number of subjects for this study?

Check which of the following special groups named here will be part of your study.

Which kind of data collection are you doing for this study?

Are there any pre-existing relationships that may influence the subject's decision to participate in this study?

State how and when subjects will be screened for study eligibility.

If your research will be conducted with any of the special groups pointed above, describe how you will approach these groups and what measures are being taken to guarantee their informed consent. Have used the informed consent declaration template suggested by Inspecr CEP (see Inspecr CEP website)?

If you have answered “no” to the question above or made any editions to the original Inspecr CEP declaration template, please upload the informed consent declaration that you are planning to use here.

SECONDARY DATA

Describe which data will be collected.

Describe how you will collect the data.

Describe the steps taken to maintain subject's privacy during data collection.

STUDY PROCEDURE

Describe in detail any activities the subjects will be asked to perform or any interventions involving subjects that will be part of this study.

Describe what kind of information will be collected from subjects and how this collection will happen.

State who will be collecting information from subjects (what is the person's connection to the study and/or larger project), where data collection will happen (at the subject's house, at the university, on the streets, etc.) and what steps are being taken to protect the subjects' privacy during data collection.

Will data be collected or analyzed using an internet-based application?

Will any subject identifier (such as email address, name, IP address, etc.) be associated with the data collected at any point?

Specify which steps are being taken to anonymize all the data collected.

Will any social media platform (such as Twitter/Facebook/Instagram, etc.) be used for recruitment and/or communication with subjects, or at any other point during data collection?

If you have answered “yes” to the previous question, please specify.

RISKS AND BENEFITS

What direct benefits the subjects are expected to have from participating in this specific new study?

State any general benefits (to larger groups, society, public policy) that are expected to derive from this study.

Explain what risks, harms or discomforts to subjects or other populations are to be expected from this.

Explain what steps are being taken to minimize the risks described above.

Are the benefits and risks described in your informed consent declaration form?

Does this study involve deception (providing false information) or incomplete disclosure (withholding information about the study purposes or its activities)?

If you have answered “yes” to the previous question, please specify.

DISSEMINATION OF INFORMATION

What is your plan for disseminating the results for this study?

When do you expect to have a final version of your study?

FINAL CONSIDERATIONS

Does study involve a plan to maintain subjects' information secure and confidential?

How will you guarantee that subjects' information is secure and confidential?

Will you share this study's data with research assistants or any other people other than main researchers and co-authors?

If you have answered yes to the previous question, describe how you will guarantee that subjects' confidential and private information will be secure in other people's hands?
Did you describe in the informed consent declaration form how subjects' information will be made secure and confidential?

Durante a submissão posso salvar o meu projeto e voltar outro dia?

No momento o sistema não permite salvar e voltar. Ao iniciar o preenchimento do documento o pesquisador precisará preencher todos os campos obrigatórios antes do envio. Já estamos providenciando uma forma de permitir que o pesquisa possa salvar e voltar ao documento para posterior envio.

Durante a submissão devo incluir todos os estudos do meu projeto?

O sistema permite apenas um estudo por projeto, então se você tem mais de um estudo na sua pesquisa, por exemplo, um estudo qualitativo e depois um estudo complementar quantitativo com dados primários, você deve enviar primeiro o estudo inicial, após complementar a submissão, deve entrar na opção “New Study from a Previous Submitted Project” achar o projeto que deseja incluir o novo estudo complementar as perguntas e enviar novamente. Se seu projeto tiver 5 estudos, você deve preencher a plataforma como nova submissão 1 vez, e complementar 4 vezes.

Para cada submissão inicial ou complementar ao projeto você receberá um número de aprovação ou rejeição do comitê.

Caso o envio do segundo estudo de um projeto, for enviado como um novo estudo, o CEP irá rejeitar o projeto (podendo ocorrer de 1 a 12 dias úteis). Isso porque o avaliador ao receber um novo estudo de um projeto existente, não tem acesso as informações anteriores. Quando o estudo é submetido na opção “New Study from a Previous Submitted Project”, o relator do estudo 1 será quem receberá o estudo 2 (3, 4 etc..) e poderá analisar de forma completa o projeto.

A submissão deve ser em português ou inglês?

Embora todas as perguntas a princípio estejam apenas na língua inglesa, o/a pesquisador/a pode preencher o formulário em português ou em inglês. Entretanto, cabe ressaltar que o o CEP embora forneça o certificado em português e em inglês, poderá colocar notificações no documento e o esses estarão na língua em que o projeto foi enviado. Mais informações sobre o certificado são apresentados no final desse documento.

O que é risco em pesquisa? Como o Comitê mensura esses riscos?

Os riscos de danos associados à participação em pesquisas em ciências sociais podem ser mais ambíguos e menos previsíveis que, por exemplo, em pesquisas biomédicas. Na maior parte dos casos, os riscos destas pesquisas não serão maiores que os riscos de dano associados a atividades rotineiras e diárias. No entanto, em muitos casos esses riscos não são desprezíveis, ainda que mínimos, e devem receber a devida atenção de pesquisadores.

- ✓ Tipicamente, estes riscos envolvem danos sociais, psicológicos, econômicos e até jurídicos.
- ✓ Excepcionalmente a pesquisa também pode causar danos a integridade física de participantes, como em casos de estudos sobre grupos vítimas de violência, crime e perseguição.

Podemos considerar ao menos três categorias de riscos: 1. aqueles associados a própria coleta ou acesso a informações privadas de participantes; 2. riscos associados a violação da confidencialidade, no caso de informações privadas e confidenciais quando utilizadas fora do âmbito da pesquisa; 3. ou riscos associados a própria participação e sujeição do indivíduo aos procedimentos de pesquisa, fato que pode expor a/o participante a risco (por exemplo, revistar traumas, riscos de estresse mental, psicológico).

Em seu desenho de pesquisa, pesquisadores/as devem avaliar os riscos a que participantes serão expostos a partir de duas métricas que também servirão de baliza para a avaliação do CEP: a probabilidade de um dano e a sua magnitude. Muitas vezes estudos podem ter uma baixa probabilidade de causarem danos, mas, se ocorrerem, estes danos são de alta magnitude e precisam ser evitados a todo custo.

- ✓ A probabilidade de danos ocorrerem e sua magnitude são fatores altamente dependentes do contexto social, econômico e cultural em que o estudo ocorre. Ela também varia de acordo com a população estudada. Por exemplo, estudar o consumo de cannabis entre menores e maiores de 18 anos assume diferenças consideráveis se as populações estudadas estão em países que legalizaram a substância, com restrições a maiores de idade, ou que ainda criminalizam a substância para todos os grupos etários. Entre um e outro país e entre uma e outra população, a pesquisa pode sujeitar participantes a danos jurídicos e de estigmatização diferentes.
- ✓ Toda pesquisa possui riscos é função dos pesquisadores analisarem com cautela os possíveis riscos de uma pesquisa, seja por vazamento de informação, seja pela utilização de um tema mais polêmico que possa causar constrangimento, seja por vulnerabilidade do participante, entre outros. É importante que se deixe claro na plataforma quais os riscos foram percebidos e minimizados pelos pesquisadores. A função do CEP é de aprovar projetos onde os riscos foram calculados e minimizados sem deturpar nenhum princípio ético de pesquisa.

Pontos importantes:

- ❖ Participantes não podem ser induzidos a abdicar de seus direitos e ou da responsabilização jurídica de pesquisadores e pesquisadoras sobre eventuais danos causados pela pesquisa.
- ❖ O princípio do respeito às pessoas exige que a participação em uma pesquisa seja verdadeiramente voluntária, livre de coerção ou de qualquer outra forma de influência que advenha de pressão psicológica, do ambiente de trabalho, social ou familiar. Nesse sentido, pesquisadoras/es devem estar especialmente atentas/os para o contexto em que a pesquisa se realiza e sua própria posição de poder ou influência sobre a/o participante.

O que é o termo de consentimento livre e esclarecido?

Obter o consentimento livre e esclarecido de um/a participante é um processo que envolve comunicar-se de forma clara com a/o participante, prover informações sobre a pesquisa, esclarecer dúvidas, dar tempo suficiente para que a/o participante reflita e decida de forma livre e voluntária sobre sua participação. Esse processo culmina com o acordo voluntário, em geral redigido em termo, que atesta o consentimento livre e esclarecido da/o participante em tomar parte na pesquisa. Tanto a comunicação sobre a pesquisa, quanto o documento que será assinado, devem ser redigidos de forma inteligível, por meio de linguagem clara, simples e direta, de modo a informar os objetivos principais da pesquisa, o que é esperado da/o participante, além dos potenciais riscos e benefícios esperados com a participação.

Os termos devem ser guardados pelos pesquisadores para consulta do CEP – Insuper se necessário. Esses documentos devem ser guardados por meio físico ou virtual, por pelo menos 1 ano após a conclusão da pesquisa.

No caso de pesquisas com vulneráveis, o termo de consentimento deve ser assinado pelos responsáveis, exceto alguns casos específicos que serão apresentados posteriormente. Mesmo com o termo de consentimento o pesquisador não pode obrigar o pesquisado vulnerável a participar da pesquisa, ou seja, é necessário que o pesquisador informe o vulnerável de forma verbal e pergunte ao mesmo se ele tem interesse em participar da pesquisa.

Pontos importantes:

- ❖ Participantes não podem ser induzidos a abdicar de seus direitos e ou da responsabilização jurídica de pesquisadores e pesquisadoras sobre eventuais danos causados pela pesquisa.
- ❖ O princípio do respeito às pessoas exige que a participação em uma pesquisa seja verdadeiramente voluntária, livre de coerção ou de qualquer outra forma de influência que advenha de pressão psicológica, do ambiente de trabalho, social ou familiar. Nesse sentido, pesquisadoras/es devem estar especialmente atentas/os para o contexto em que a pesquisa se realiza e sua própria posição de poder ou influência sobre a/o participante.

O que o termo de consentimento livre e esclarecido deve conter?

A seguir listamos os elementos básicos e as preocupações que pesquisadores devem ter ao elaborar um termo de consentimento livre e esclarecido.

- ✓ Uma descrição do estudo, uma explicação de seus objetivos, do tempo esperado de participação da/o participante, uma descrição dos procedimentos que envolverão essa participação;
 - ✓ Uma descrição de qualquer risco previsto para a/o participante;
 - ✓ Uma descrição de qualquer benefício esperado com estudo que seja específico a/o participante ou, na ausência deste, uma descrição do que se espera aprender e descobrir com o estudo ou como ele pode beneficiar outras pessoas;
 - ✓ Declaração de qualquer procedimento alternativo ou tratamento alternativo que traria mais vantagens para a/o participante (especialmente em pesquisas educacionais que possam envolver intervenções comportamentais);
 - ✓ Declaração sobre como os registros e informações da pesquisa, especialmente informações confidenciais ou sensíveis, serão mantidas confidenciais e sigilosas;
 - ✓ Para pesquisas envolvendo mais que riscos mínimos, deve ser informado que tipo de tratamento médico ou compensação será ofertada no caso de dano;
 - ✓ Explicação sobre quem contactar para perguntas sobre a pesquisa, seus direitos como participante, ou danos causados pela pesquisa. Importante destacar que em alguns casos e-mails e formas de contacto eletrônico podem não ser a melhor forma de disponibilizar seu contato para a participante. Considere o contexto.
 - ✓ Uma declaração de que a participação é voluntária e pode ser descontinuada em qualquer momento, e que não participar ou deixar de participar não afetará a participante. Caso o participante deixe de participar, deve estar claro a ele ou ela o que ocorre com as informações já fornecidas após esta decisão.
 - ✓ Se sua pesquisa envolve informação privada ou que torna a participante identificável, as pesquisadoras devem esclarecer sobre a possível anonimização destas informações e explicar de forma clara se, após essa anonimização, a informação será ou não utilizada em outros estudos sem o consentimento da participante.
 - ✓ Declaração se as informações pessoais das/os participantes, mesmo sem identificação, terão uso comercial.
 - ✓ Declaração se os achados da pesquisa serão compartilhados com as/os participantes e sob que condições.
 - ✓ Se sua pesquisa envolve incentivos como contrapartidas em dinheiro ou brindes, isso deve estar claro na descrição da pesquisa – deve estar claro sob que condições o incentivo será provido.
 - ✓ Se o dado for fornecido para além dos pesquisadores da pesquisa, essa informação deve ser clara no termo.
-

O recrutamento de participantes também deve ser submetido ao Comitê?

O recrutamento de participantes também é parte da pesquisa e precisa ser explicado no projeto submetido a revisão do CEP. Pesquisadores/as devem esclarecer como realizarão o contato com possíveis participantes (contato por e-mail, por telefone, anúncios de jornal, mídias sociais, etc). Caso a pesquisa precise de informações prévias sobre participantes para pré-recrutamento, e estas informações envolverem alguma forma de comunicação direta com os/as participantes ou acesso a informações privadas de participantes, o consentimento livre e esclarecido também será necessário e deverá preceder o contato e/ou o acesso a informações.

Como devo informar sobre o uso de manipulação / engano (deception)?

Para o uso de mecanismos de manipulação ou engano (conhecido como *deception*), pesquisadoras/es devem justificar sua função ao CEP. Recomenda-se que a pesquisa (1) se comprometa a esclarecer às/aos participantes o uso de *deception* após o estudo realizado e (2) procure antecipar e procurar formas de reduzir todos os riscos associados ao seu uso durante e depois da intervenção (por exemplo, acompanhamento psicológico).

É importante que no projeto esteja clara a manipulação, e se haverá ou não uma explicação (debriefing) do que foi realizado ao participante. No caso de não existir, é primordial que o pesquisador avalie se essa manipulação possa causar qualquer tipo de risco ao participante.

E se estou fazendo pesquisa com populações ou grupos vulneráveis?

Pessoas em situação de vulnerabilidade devem receber especial atenção de pesquisadora/es. Consideram-se, aqui, como grupos que maior cuidado, especialmente, crianças, pessoas em privação de liberdade, indivíduos com alguma limitação temporária ou permanente para decidir de forma consciente, pessoas com limitações econômicas, ou educacionais. Pesquisadoras/es devem estar atentas/os para os potenciais riscos a danos que suas intervenções podem causar sobre esses grupos e considerar as limitações de autonomia e esclarecimento que podem prejudicar a capacidade desses indivíduos em decidir sobre sua participação na pesquisa. Mais ainda, considerações de equidade e justiça são especialmente críticas nestes estudos, assim como limitações jurídicas a pesquisas com esses grupos. Pesquisadores precisam se atentar para a legislação pertinente a cada caso. Os estudos com estes grupos podem exigir a aquiescência e presença de responsável legal, especialmente para pesquisas com crianças ou pessoas com vulnerabilidades psíquicas. Pode também ser recomendada a consulta e presença de representantes legais para pesquisas com pessoas em privação de liberdade. Os estudos que envolverem estes tipos de população receberão maior atenção do CEP.

- ✓ Para estudos com crianças (menores de 18 anos) termos de consentimento devem ser emitidos para os guardiões legais – pais, tutores ou curadores. E o consentimento das crianças também deve ser obtido, mesmo que verbal e sem formalização de registro. O menor não tem obrigação de participar do estudo, mesmo que o responsável por ela o autorize. Isso significa que as/os pesquisadoras/as devem comunicar a pesquisa, seus riscos e benefícios e o que é esperado da participação da criança de forma compreensível a ela.
- ✓ Estudos que envolvem pessoas privadas de liberdade devem ser especialmente sensíveis aos riscos de danos peculiares ao contexto prisional. Estes podem ser diferentes e superiores ao mínimo para atividades que, fora do sistema prisional, não importariam em constrangimentos a participantes. Confidencialidade e privacidade podem ser mais difíceis de garantir em pesquisas que envolvem este grupo.

O que é confidencialidade e privacidade de dados de participantes?

O princípio de respeito às pessoas exige que se garanta a participantes o controle sobre suas informações e comportamentos privados. Informações e comportamentos privados são aquelas que qualquer pessoa pode razoavelmente assumir não estarem sendo observados por terceiros não autorizados.

A ideia de privacidade depende não só da vontade da/o participante (de ter um comportamento ou informação considerado privado, não público), mas também do contexto em que esses comportamentos ocorrem – diferenças culturais, por exemplo, importam fortemente na definição de privacidade, assim como as vulnerabilidades que marcam o contexto de vida de determinados grupos e indivíduos. Mais ainda, o que deve ser considerado “privado” também sofre grande influência das novas tecnologias e mídias sociais. Por exemplo, muitos comportamentos em mídias sociais, ainda que registrados e públicos para amigos e pessoas do círculo íntimo de um/a participante, por exemplo, podem ser considerados informação “privada” porque não compartilhados com “não-seguidores”. Estes aspectos precisam ser levados em consideração por pesquisadoras/as em seu desenho de pesquisa.

- ✓ O CEP avaliará especialmente se pesquisadoras/es deixam claro a participantes todas as informações que serão coletadas delas/deles no estudo, com especial destaque para informações e comportamentos que podem ser considerados privados. Perguntas em questionários, por exemplo, podem ser invasivas se não houve acordo prévio de que aquele tipo de informação seria solicitado. Por exemplo: questões sobre comportamento ou preferências sexuais; sobre abuso de qualquer ordem; sobre o uso de substâncias ilícitas e/ou psicotrópicas.
- ✓ Outra questão importante é a comunicação com participantes, que pode violar considerações de privacidade. Dependendo do tema da pesquisa, pesquisadoras/as devem se atentar para quem pode possivelmente acessar e-mails da/o participante ou visualizar mensagens de texto e registro de chamadas.

Confidencialidade se refere à obrigação que pesquisadoras/as têm de proteger informações obtidas de participantes. A melhor forma de proteger informações coletadas é não coletar

informação que pode permitir a identificação da/o participante como “nomes”, “e-mails”, “endereços”, ou outras informações que podem identificar facilmente a/o participante. Anonimização também é uma forma de proteção de informações confidenciais. A retenção pela pesquisa de informações identificáveis exige que pesquisadores/as adotem procedimentos para a proteção e sigilo dos dados coletados como senhas de acesso, criptografia de dados, controle de acesso.

- ❖ Recomenda-se o contato com a Comissão de Pesquisa do Insper para mais informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as obrigações de confidencialidade que ela impõem a instituições de pesquisa e pesquisadores/as; e a equipe do Help Desk do Insper para saber como manter ou melhorar a segurança dos dados coletados.

Em que idioma será emitida a decisão e parecer?

O CEP-Insper emitirá o parecer em português e em inglês. Ressaltamos, contudo, que se sua submissão for realizada em português, os dados do projeto no parecer estarão escritos em português (ex. Título, notificações dos relatores, e dados da própria submissão). O CEP Insper não realizará a tradução do seu texto para o inglês. Algumas revistas e publicações internacionais exigem que pareceres de comitês de ética estejam completamente transcritos em inglês. Caso esse seja seu caso, você pode submeter o pedido para o CEP-Insper já em inglês (com os dados do projeto em inglês) ou realizar uma tradução juramentada por sua própria conta após o recebimento do parecer. O CEP-Insper não provê ou custeia qualquer serviço de tradução.

Devo submeter meu questionário de entrevistas/survey?

Sim. Como parte do processo de avaliação, o CEP-Insper requer que você submeta o seu questionário de entrevistas ou survey. Sabemos que questionários sofrem ajustes ao longo da pesquisa. Por isso considera-se suficiente a submissão de uma versão preliminar do documento, desde que ela proveja informações sobre que tipo de informação será coletada na pesquisa (se pessoal, identificável ou sensível, por exemplo).